

LEI Nº 3.357/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de arbitragens do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR** - Edição 2015, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas referentes a taxas de arbitragens, correspondentes à primeira fase do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR** - Edição 2015, organizado pela **Liga Arroio-meense de Futebol Amador – LAFA**, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por clube participante da competição, equivalente as taxas de arbitragens, totalizando o incentivo a importância de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), considerando que serão em torno oito equipes que participarão do Campeonato, com a categoria aspirantes.

Art. 2º O pagamento das despesas autorizadas por esta Lei, será feito diretamente à Associação Regional de Árbitros – ARA, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054 – Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 - (263).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração